Diário Oficial

Maceio - Terça-feira
07 de Janeiro de 2014
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela
COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Terça-feira, 7 de Janeiro de 2014 às 0:00:00

Ano 102 - Número 4

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-iNSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

OUVIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 06 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 3300/2012.
Interessado: Paulo Sampaio Pereira Filho.
Assunto: Representação.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 1986/2013.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerimento de abertura de licitação.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Fase Interna-Contratação de empresa para aquisição de 50 (cinquenta) estantes de aço, conforme termo de referência anexo. Orçamento nº 146/2013 elaborado pelo setor de compras, contendo três propostas de preços. Existência de dotação orçamentária e financeira. Pela aprovação do material confeccionado, com ulterior autorização do certame".

Proc: 2897/2013.
Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Homologação.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação modalidade pregão eletrônico. Fase externa. Pregão Eletrônico nº 21/2013, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de processamento de dados destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Cumpridas as formalidades legais por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Pela homologação e adjudicação do lote 1 em favor da empresa INFOR-SUPRI INFORMÁTICA LTDA e dos lotes 2 e 3 em favor da empresa COMPUSET INFORMÁTICA LTDA".

Proc: 2976/2013.
Interessado: Dra. Alba Nívea de Barros Mendes, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Previdenciário. Solicitação de desconsideração e retificação de tempo de serviço prestados ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em consonância com a certidão de tempo de serviço atualizada. Informação da Diretoria de Pessoal sobre averbação anterior, com divergência de período total de 15 (quinze) anos e 29 (vinte e nove) dias. Não cabe ao Ministério Público Estadual a "AVERBAÇÃO" originária desse tempo, uma vez que averbado já está no órgão de origem do servidor. Resta-nos, então, tão somente, reconhecendo a autenticidade do documento juntado, promover a averbação derivada na ficha funcional do requerente. Aplicação do "Princípio da presunção de legitimidade e da veracidade" dos atos administrativos. Pelo deferimento, no sentido de se retificar os assentos funcionais do requerente, para se fazer constar o período de 5.504 dias correspondendo a 15 (quinze) anos e 27 (vinte e sete) dias, do período de 19/12/1984 a 24/01/1997".

Proc: 3365/2013.
Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho a manifestação da ASPLAGE, às fls. 26/28, determinando as medidas sugeridas.

Proc: 3462/2013.
Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Provimento de cargo público.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Provimento de cargos públicos. Cargo vago criado pela Lei nº 7.245/2011. Existência de concurso público com prazo de validade vigente. Obedecida a ordem de classificação. Pela possibilidade jurídica de edição de ato de nomeação, sendo que os atos posteriores ficam condicionados ao cumprimento das exigências insertas nos itens 09 e 10 do Edital de nº 01/2011 do 2º Concurso Público para provimento de cargos de servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Alagoas". Lavre-se o ato respectivo.

Proc: 3868/2013.
Interessado: Helenita Firmo de Melo, Auditora do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica, à fl. 08, arquive-se.

Procs: 4095/2013 e 5976/2013.
Interessado: Carolina Lopes Gonçalves.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Ocupação de cargo inacumulável. Inutilidade da Via Eleita na esfera Estadual. Pedido de vacância manejado nos autos do Processo PGJ nº 4095/2013. Indeferimento. Direito de petição. Reconsideração. Lei Estadual nº 5.247/91. Pelo indeferimento, sugerindo a evolução dos autos, à Diretoria de Pessoal desta PGJ, para notificar a interessada da decisão".

Proc: 4806/2013.
Interessado: Ministério Público do Estada do Tocantins.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Ofício nº 108/2013/CHEF/GAB).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4973/2013.
Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Procurador de Justiça/Diretor do 2º CAO/MP.
Assunto: Requerimento de autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo- Aquisição de 2 (dois) botijões de aço, com capacidade de 13 (treze) quilos, ambos com gás (GLP) para atendimento dos serviços de copeiragem do 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Apresentação de 03 (três) cotações de preços. Certidões de regularidade jurídica e fiscal apenas da empresa Distribuidora de Gás Vital Ltda. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da aquisição junto a empresa Distribuidora de Gás Vital Ltda., perfazendo um valor global de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)".

Proc: 5174/2013.
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerimento de autorização.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – contratos. Pedido de providências. Prestação de Serviços de Manutenção em veículos automotor. Contrato nº 36/2012. Avaria em veículo automotor. Realização de serviços junto à terceira pessoa. Informação e apresentação de justificativa da Diretoria de Administrativa. Reconhecimento de dívida em favor da pessoa jurídica "Boa Terra Veículos e Peças LTDA". Vedação de locupletamento ilícito. Aplicação do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pagamento. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria Administrativa para juntada e atesto da nota fiscal dos serviços".

Proc: 5487/2013.
Interessado: Estevão da Rocha Lima, Promotor de Justiça aposentado.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Tributário - Imposto de Renda - Lei nº 7.713/88 – Pedido de Isenção – Doença de neoplasia maligna, reconhecida pela Perícia Médica e Saúde Operacional do Estado de Alagoas. Concessão nos autos do processo PGJ nº 1245/2013. Pedido de aditamento para que o termo inicial da isenção coincida com a data inicial da doença. Identificação do termo inicial da doença no laudo pericial. Necessidade. Existência. Possibilidade de aditamento. Inteligência do § 2º, inciso II, da IN/SFR nº 15/2001. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Pessoal para adoção das medidas que o caso requer".

Proc: 5978/2013.
Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da manifestação do Dr. José Carlos Silva Castro à fl. 02, verso, lavre-se a portaria respectiva. Após, arquive-se.

Proc: 6022/2013.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. Preliminar nº 27/2012 – 62ª PJC).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 50ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6034/2013.
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do SAMU e em atendimento Pré-Hospitalar no Estado de Alagoas – SINSAMU/AL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça de Maceió, e de traslado ao Gabinete Civil do Estado de Alagoas.

Proc: 6060/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI nº 1.11.000.001424/2013-85).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 26ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6069/2013.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. Nº 002027.2005.19.000/0-19).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Murici.

Proc: 6087/2013.
Interessado: Eliezer de Azevedo Falcão.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições de defesa da ordem econômica e relações de consumo.

Proc: 6097/2013.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. nº 001377.2004.19.000/4).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Boca da Mata.

Proc: 6098/2013.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. nº 002063.2005.19.000/4).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 6106/2013.
Interessado: Ana Alice Maciel Mattos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 6107/2013.
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – SINTEAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Proc: 6117/2013.
Interessado: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão/Procuradoria Geral da República.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia PI nº. 1.11.000.000934/2013-35).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 6119/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PA nº 1.11.000.000766/2013-88).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 6120/2013.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (PI nº 1.11.000.000616/2013-74).
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 6129/2013.
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL.
Assunto: Encaminhamento de cópia do P.A. nº 5101.15413/2013.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió.

Proc: 6141/2013.
Interessado: Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Traipu.

Proc: 6169/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.62535/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6171/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.6045/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6172/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.68346/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6173/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.31413/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6175/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.62952/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6176/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.13702/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6177/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.50168/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6178/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.17225/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6179/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.63719/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6180/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.36272/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6184/2013.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Notícia de Fato nº 001514.2013.19.000/5-014).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.

Proc: 6216/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.116685/2012).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6217/2013.
Interessado: Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano – SMCCU.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. Nº 4000.21078/2013).
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 6293/2013.
Interessado: OAB Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa da Criança do 1º CAO/MP.

Proc: 6327/2013.
Interessado: Antônio de Souza Assis.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 6354/2013.
Interessado: Jacyara de Lima Oliveira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6367/2013.
Interessado: Ariane Santos de Melo, Técnica do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de exoneração.
Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 6379/2013.
Interessado: Silvana da Silva Moura e outros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6380/2013.
Interessado: Severino Martins Ramos Neto e outros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6400/2013.
Interessado: Sociedade Unida do Prado.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6402/2013.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do parecer referente ao Processo nº TC 5607/2006).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6403/2013.
Interessado: Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
Assunto: Notícia de abuso contra idoso.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores.

Proc: 6404/2013.
Interessado: Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Capital – Família.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de ata de audiência).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6416/2013.
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAGE.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: Remeta-se cópia ao Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, ao Subprocurador-Geral Judicial, ao Diretor-Geral e à Consultoria Jurídica, para ciência. Após, arquive-se.

Proc: 6418/2013.
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do parecer referente ao Processo nº TC 5174/2010).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6419/2013.
Interessado: José Rodrigues Silva e outros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 6421/2013.
Interessado: Gabinete Civil do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se ao Secretário-Chefe do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia do termo de fls. 04/06 dos autos.

Proc: 015/2014.
Interessado: Sindicato dos Policiais Civis de Alagoas – SINDPOL.
Assunto: Encaminhamento de documentos.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Denúncia Anônima nº 029/2013.
Interessado: Anônimo.

Assunto: Notícia de irregularidades.
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Procedimento nº: 012/2013/NDDH/MPE.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça de Maceió.
Assunto: Solicitação de atuação conjunta com o GECOC.
Despacho: Em face da manifestação do GECOC, lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, devolvam-se os autos à 62ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Processo nº 0000729-53.2009.8.02.0204 (IP nº 39/2009).
Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Batalha.
Assunto: Encaminhando autos para os fins do art. 28 do CPP.
Despacho: Devolvam-se os presentes autos ao Juízo de Direito de origem, para as medidas de direito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de janeiro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 003/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atendimento ao requerido no Proc. PGJ nº 6367/2013, resolve exonerar ARIANE SANTOS DE MELO, do cargo de Técnico do Ministério Público, Código AE-104-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2013.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de janeiro de 2014.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. PGJ nº 3462/2013, RESOLVE nomear em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público ANTÔNIO PACHECO SANTOS COSTA, portador do CPF nº 077.247.434-60, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código AE-109-PGJ, Região 02 – Arapiraca, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, criado pela Lei nº 7.245/2011.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1308, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, c/c o artigo 11 da Lei Complementar nº 34, de 26 de julho de 2012 e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 4866/2013, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência II para a referência III da mesma Classe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado.

PORTARIA PGJ nº 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. VALTER JOSÉ OMENA ACIOLI, 7º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de igual entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado.

PORTARIA PGJ nº 019, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a 62ª Promotoria de Justiça de Maceió no Procedimento Administrativo nº 012/2013 NDDH/MPE, em tramitação na citada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais criminais deles decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 020, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996 e em atendimento ao requerido no Processo PGJ nº 5978/2013, RESOLVE designar os Doutores JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 1º CAO e NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do 2º CAO, para atuarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Piranhas, nos fatos descritos nos autos do Processo PGJ nº 3599/2013, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 021, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE convalidar todos os atos praticados pelo Dr. DELFINO COSTA NETO, 41º Promotor de Justiça de Maceió, no plantão criminal de Maceió, no período de 02 a 05 de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar a Dra. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, Promotora de Justiça de Pão de Açúcar, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 47ª Promotoria de Justiça de Maceió, durante as férias da Promotora de Justiça titular, referentes ao mês de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

==========

PROTOCOLO GERAL

==========

AO(S) '06' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ
AS 13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 36/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 35/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 38/2014
Interessado:
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 39/2014
Interessado:
DANIELA CRISTINA REGO RODRIGUES
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 41/2014
Interessado:
CARLOS EDUARDO CARNEIRO JORDÃO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 40/2014
Interessado:
CNPG-CONSELHO NACIONAL PROCURADORES-GERAIS-MPEU
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
REUNIÃO ORDINÁRIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 42/2014
Interessado:
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 37/2014
Interessado:
SECRETARIA DO ESTADO DE ALAGOAS DE TURISMO
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMIMENTO DO MEMORIAL DESCRITIVO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO REVEILLON 2013/2014
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 15/2014
Interessado:
SINDPOL - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE ALAGOAS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
RELATORIO SITUAÇÃO DELEGACIAS.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 16/2014
Interessado:
BANCO DO BRASIL S.A.
Natureza:
OFERTAR NOTITIA CRIMINIS
Assunto:
NOTITIA CRIMINIS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 17/2014
Interessado:
DRA. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Assunto:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 19/2014
Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS .
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 20/2014
Interessado:
OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
MANIFESTAÇÃO N°19082 (REPRESENTAÇÃO)
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 21/2014
Interessado:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
ENCAMINHANDO OFICIO N° 621/2013
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 22/2014
Interessado:
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, CONSELHEIRO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO, CNMP
Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO INFORMAÇÕES.
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 23/2014
Interessado:
ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, CONSELHEIRO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO, CNMP
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
REUNIÃO - CONVITE
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 24/2014
Interessado:
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 34/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 25/2014
Interessado:
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc. 43/2014
Interessado:
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 26/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 27/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 28/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 30/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REQ. PRORROGACAO DA LICENCA MEDICA
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 29/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 31/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 32/2014
Interessado:

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 33/2014
Interessado:
IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
COMUNICAÇÃO DE CRIME
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 49/2014
Interessado:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA, PRESIDENTE DO CETI
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
AQUISIÇÃO SISTEMA DE PROCESSO ELETRONICO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 18/2014
Interessado:
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS
Assunto:
ENCAMINHANDO SOLITAÇÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
==========
RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
==========

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça do PROCESSO PGJ Nº 1066/2013, resolve, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 22/2013, que tem por objeto à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada em serviço de digitalização e impressão de documentos com o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos, exceto papel, ao Ministério Público do Estado de Alagoas, HOMOLOGAR e ADJUDICAR, à licitante vencedora BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima n. 50-A, bairro Farol, Maceió-AL, por ter ofertado o valor total de R$ 192.691,20 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos); tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 03 de Janeiro de 2014.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça do PROCESSO PGJ Nº 2897/2013, resolve, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 21/2013, que tem por objeto o registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais de processamento de dados, ao Ministério Público do Estado de Alagoas, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Lote 01, à licitante vencedora INFOR – SUPRI INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.240.727/0001-22, estabelecida na Avenida Dez de Dezembro, 6463, Jardim Pizza, Londrina/PR, por ter ofertado o valor final de R$ 43.540,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais); e HOMOLOGAR os Lotes 02 e 03, à licitante vencedora COMPUSET INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.529.489/0001-39, estabelecida na Rua Doutor Luis da Rocha Miranda, 96, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, por ter ofertado os valores finais de R$ 6.437,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e R$ 23.599,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais), respectivamente; tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 06 de janeiro de 2014.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Corregedoria Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº 2258/2013
Interessado: Dra. Delma Maria Costa de A. Pantaleão, Promotora de Justiça.
Natureza: Pedido de Providências.
EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o Parecer da Douta Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, o qual passa a integrar a presente Decisão, determinando à Secretaria que encaminhe os autos ao Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, para análise, e, caso entenda, com a devida vênia, encaminhe a proposta de modificação nas atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca/AL, constante da resolução CPJ nº 05, de 02 de setembro de 2012. Publique-se. Maceió, 13 de dezembro de 2013.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Corregedor-Geral – MP/AL

Promotorias de Justiça

PORTARIA nº. 01/2014

A PROMOTORIA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, nas pessoas dos Promotores de Justiça abaixo firmados, no uso de suas atribuições e com fundamentos nos arts. 129, III, da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o direito à segurança é assegurado ao consumidor, em razão de práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 12, § 1° do Código de Defesa do Consumidor, o produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: "I - sua apresentação; II - o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam; III - a época em que foi colocado em circulação";

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 18 do Código de Defesa do Consumidor: "Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas";

CONSIDERANDO que o § 1° do referido art. 18 assegura que não sendo o vício de quantidade ou qualidade que tornem os produtos duráveis ou não duráveis impróprios ou inadequados ao consumo sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: "I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço";

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 18, § 6° do Código de Defesa do Consumidor são impróprios ao uso e ao consumo os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor trata nos art. 51, 52 e 53 das cláusulas abusivas, estabelecendo no art. 51 que são nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que: "I - impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos".[...] "IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a eqüidade";

CONSIDERANDO que de acordo com o § 4° do referido art. 51 é facultado a qualquer consumidor ou entidade que o represente requerer ao Ministério Público que ajuíze a competente ação para ser declarada a nulidade de cláusula contratual que contrarie o disposto no Código de Defesa do Consumidor ou de qualquer forma não assegure o justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes;

CONSIDERANDO as informações coletadas no bojo da Notícia de Fato n°. 391/2013, que trata de representação formulada pelo Sr. Eduardo Suruagy do Amaral Costa em face da Claro (Loja localizada no Maceió Shopping) em razão de vício do produto, aparelho celular, com grande esquentamento, havendo a probabilidade de ocasionar danos à vida e a saúde do consumidor, bem como, devido a abusividade na política interna de troca da empresa;

CONSIDERANDO que o protocolo interno de troca da empresa Claro dispõe que uma das condições de troca feita pela empresa de forma presencial, faz limitação a 07 (sete) dias (contados do momento da compra), ou, até no máximo 01 (uma) hora de ligações, sejam elas efetuadas ou recebidas (operando-se a que primeiro ocorrer), condição anômala e que fere de morte todos os princípios previstos no CDC;

CONSIDERANDO, por fim, que atualmente à luz da jurisprudência dominante e das normas técnicas da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor, o aparelho celular é considerado bem essencial;

RESOLVEM:

CONVERTER a presente Notícia de Fato nº. 391/2013, em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fulcro nos arts. 129, III da Carta Magna, 6º, I da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar nº. 15/96), 26, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), e, Resolução nº. 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINAM de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos em livro desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 02 de janeiro de 2014.

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotoria Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotoria Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor da Capital